



**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011
EDITAL DE CONCURSO Nº 01.01/2011**

O Prefeito do Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso, Sr. Getulio Gonçalves Viana por meio de suas atribuições legais, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO de provas escritas objetivas e discursivas, provas práticas e de títulos para os cargos em que for requisito, para preenchimento dos cargos no quadro de servidores e para formação de Cadastro Reserva, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes e com a Comissão Organizadora do Concurso Público, positivada pela Portaria nº 525/2011, publicada em 13 de julho de 2011.

Os trabalhos serão executados pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, com sede na Av. Higienópolis, 174, 8º andar, Londrina PR, e supervisionado pela Comissão Organizadora do Concurso Público.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

1.1 – Estão abertas as inscrições para o Concurso Público visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados, bem como formar contingente de reserva, para os casos específicos, para serem aproveitados na medida em que houver vacância e/ou criação de novas vagas:

Cargo	Vencimento Inicial	Simbologia	Carga Horária	Vagas Oferecer	PNE	Escolaridade	DIA/HOR. PROVA
COZINHEIRO	1.077,54	IX - A/J	40	1		Alfabetizado	25/09 MANHÃ
MOTORISTA CAT "D"	1.135,53	X - A/J	40	5		Alfabetizado	
MOTORISTA CAT "E"	1.135,53	X - A/J	40	3		Alfabetizado	
VIGIA	757,65	V - A/J	40	5	1	Alfabetizado	
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	757,65	V - A/J	40	8	2	Ensino Fundamental Incompleto	
INSTRUTOR DE IDIOMA RUSSO	817,64	VI - A/J	40	1		Ensino Fundamental Incompleto e conhecimento em língua Russa	
CONFECCIONADOR DE FRALDAS	951,61	VII - A/J	40	CR		Ensino Fundamental + conhecimentos específicos.	
ELETRICISTA (PREDIAL)	1.495,41	XVI - A/J	40	1		Ensino Fundamental	
INSTRUTOR DE ARTESANATO	817,64	VI - A/J	40	1		Ensino Fundamental – Conhecimentos Específicos	
OP. MÁQ. ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	1.265,46	XIII - A/J	40	1		Ensino Fundamental	
OPERADOR DE MÁQUINA PÁ CARREGADEIRA	1.265,46	XIII - A/J	40	2		Ensino Fundamental	
OPERADOR DE MÁQUINA PATROL	1.265,46	XIII - A/J	40	1		Ensino Fundamental	
PADEIRO	1.011,58	VIII - A/J	40	1		Ensino Fundamental + Conhecimentos em Panificação	25/09 MANHÃ
CONTROLADOR INTERNO (bacharel em ciências contábeis)	2.095,17	XVIII - A/J	40	1		Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no conselho respectivo.	
CONTROLADOR INTERNO (bacharel em administração de Empresas)	2.095,17	XVIII - A/J	40	1		Ensino Superior em Administração de Empresas.	
ENFERMEIRO INTERVENCIÓNISTA - SAMU	1.741,33*	XVII - A/J	36	5		Ensino Superior em enfermagem e registro no conselho respectivo.	
FARMACÊUTICO	2.514,95	XXIII - A/J	40	1		Ensino Superior em farmácia e registro no conselho respectivo.	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração



ARQUITETO	3.740,47	XXXIV - A/J	40	CR	Ensino Superior em arquitetura e urbanismo e registro no conselho respectivo.	25/09 TARDE
ASSISTENTE SOCIAL	2.471,04	XXII - A/J	30	3	Ensino Superior em serviço social e registro no conselho respectivo.	
BIÓLOGO(A)	2.471,04	XXII - A/J	40	1	Ensino Superior em ciências biológicas e registro no conselho respectivo.	
BIOQUÍMICO 40H SM	2.990,83	XXVIII - A/J	40	1	Ensino Superior em bioquímica e registro no conselho respectivo.	
CIRURGIÃO DENTISTA CH 40H SM	4.772,07	XXXIX - A/J	40	7	Ensino Superior em odontologia e registro no conselho respectivo.	
CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTIA	2.514,95**	XXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em odontologia e registro no conselho respectivo.	
CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTIA	2.514,95**	XXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em odontologia e registro no conselho respectivo.	
CIRURGIÃO DENTISTA PRÓTESE	2.514,95**	XXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em odontologia e registro no conselho respectivo.	
CONTADOR	4.989,99	XL - A/J	40	1	Ensino Superior em ciências contábeis e registro no conselho respectivo.	
ENFERMEIRO PADRÃO	3.602,52	XXXIII - A/J	40	5	Ensino Superior em enfermagem e registro no conselho respectivo.	
ENGENHEIRO AGRONOMO	3.740,47	XXXIV - A/J	40	1	Ensino Superior em agronomia e registro no conselho respectivo.	
ENGENHEIRO AMBIENTAL	3.740,47	XXXIV - A/J	40	1	Ensino Superior em engenharia ambiental e registro no conselho respectivo.	
ENGENHEIRO CIVIL	3.740,47	XXXIV - A/J	40	1	Ensino Superior em engenharia civil e registro no conselho respectivo.	
FARMACÊUTICO MAGISTRAL	2.514,95	XXIII - A/J	40	1	Superior Específico com registro no órgão fiscalizador + Especialização específica.	
FISIOTERAPEUTA	2.514,95	XXIII - A/J	30	3	Ensino Superior em fisioterapia e registro no conselho respectivo.	
FONOAUDIÓLOGO(A)	2.514,95	XXIII - A/J	40	1	Ensino Superior em fonoaudiologia e registro no conselho respectivo.	
GEOLOGO	3.740,47	XXXIV - A/J	40	CR	Ensino Superior em Geologia com registro no órgão fiscalizador.	
MÉDICO INTERVENCIÓNISTA - SAMU	2.822,82*	XXVI - A/J	36	4	Ensino Superior em medicina e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 10H SM ESP. EM CIRURGIA GERAL E GASTROENTEROLOGIA	1.741,33***	XVII - A/J	10	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em cirurgia geral e gastroenterologia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 10H SM ESPECIALISTA EM ANESTESIA	1.741,33***	XVII - A/J	10	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em anestesia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 10H SM ESPECIALISTA EM ANGIOLOGIA E CIRURGIA VASCULAR	1.741,33***	XVII - A/J	10	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em angiologia e cirurgia vascular e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 10H SM ESPECIALISTA EM ENDOCRINOLOGIA	1.741,33***	XVII - A/J	10	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em endocrinologia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM CARDIOLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em cardiologia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM GINECOLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em ginecologia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM INFECTOLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em infectologia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM GERIATRIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em geriatria e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM NEUROLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em neurologia e registro no conselho respectivo.	
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM DERMATOLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1	Ensino Superior em medicina, com especialização em dermatologia e registro no conselho respectivo.	



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração



MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM ORTOPEdia	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	2		Ensino Superior em medicina, com especialização em ortopedia e registro no conselho respectivo.
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM OTORRINOLARINGOLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1		Ensino Superior em medicina, com especialização em otorrinolaringologia e registro no conselho respectivo.
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM PEDIATRIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	2		Ensino Superior em medicina, com especialização em Pediatria e registro no conselho respectivo.
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM PSIQUIATRIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1		Ensino Superior em medicina, com especialização em Psiquiatria e registro no conselho respectivo.
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM REUMATOLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1		Ensino Superior em medicina, com especialização em reumatologia e registro no conselho respectivo.
MÉDICO(A) 20H SM ESPECIALISTA EM UROLOGIA	3.602,52***	XXXIII - A/J	20	1		Ensino Superior em medicina, com especialização em urologia e registro no conselho respectivo.
MÉDICO(A) 40H SM	6.597,29****	XLII - A/J	40	5		Ensino Superior em medicina e registro no conselho respectivo.
NUTRICIONISTA 40H SM	2.341,01	XIX - A/J	40	2		Ensino Superior em nutrição e registro no conselho respectivo.
PROFESSOR CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior, Licenciatura Plena, com habilitação em Ciências Físicas e Biológicas - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR DE ARTES	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior, Licenciatura Plena, com habilitação em artes - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior em Educação Física, Licenciatura Plena, - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR GEOGRAFIA	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior, Licenciatura Plena, com habilitação em Geografia, - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR HISTÓRIA	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior, Licenciatura Plena, com habilitação em História - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR LINGUA INGLESA	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior em Letras, Licenciatura Plena, com habilitação em Língua Inglesa - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior em Letras, Licenciatura Plena, com habilitação em Língua Portuguesa, - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR MATEMATICA	1.518,94	Classe "B" Nível I	30	CR		Formação em nível superior, Licenciatura Plena, com habilitação em Matemática - reconhecido pelo MEC.
PROFESSOR PEDAGOGO	2.025,26	Classe "B" Nível I	40	10	1	Formação em nível superior, em curso de graduação em Pedagogia ou normal superior, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental; devidamente Credenciado/reconhecido pelo MEC.
PSICÓLOGO(A) 40H SM	2.471,04	XXII - A/J	40	2		Ensino Superior em psicologia e registro no conselho respectivo.
SANITARISTA	2.822,82	XXVI - A/J	40	1		Ensino Superior em engenharia sanitária e registro no conselho respectivo.
VETERINÁRIO	3.530,61	XXXII - A/J	40	CR		Ensino Superior em medicina veterinária e registro no conselho respectivo
AGENTE ADMINISTRATIVO	817,64	VI - A/J	40	10	2	Ensino Médio
AUXILIAR EDUCACIONAL	817,64	VI - A/J	40	7		Ensino Médio Completo
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS	1.495,41	XVI - A/J	40	CR		Ensino Médio e Portador CNH categoria A/B
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.135,53	X - A/J	40	8	1	Ensino Médio, curso técnico na área e registro no conselho respectivo.
TÉCNICO HIGIENE DENTAL	1.135,53	X - A/J	40	1		Ensino Médio, curso técnico na área e registro no conselho respectivo.
TELEFONISTA	817,64	VI - A/J	30	1		Ensino Médio

02/10
MANHÃ



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE
Secretaria Municipal de Administração



AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE	817,64	VI - A/J	40	5	1	Ensino Médio	02/10 TARDE
AGENTE DE TRÂNSITO	1.495,41	XVI - A/J	40	2		Ensino Médio com conhecimentos específicos do cargo e portador da CNH categoria A/B	
AGENTE SANITARIO	1.077,54	IX - A/J	40	CR		Ensino Médio	
ALMOXARIFE	951,61	VII - A/J	40	CR		Ensino Médio	
ASSISTENTE DE FARMÁCIA	817,64	VI - A/J	40	1		Ensino Médio	
ASSISTENTE FINANCEIRO	1.239,48	XII - A/J	40	2		Ensino Médio	
ASSISTENTE TÉCNICO	1.495,41	XVI - A/J	40	2		Técnico Nível Médio em contabilidade ou superior em Contabilidade.	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SAMU	817,64	VI - A/J	40	1		Ensino Médio	
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO	757,65	V - A/J	40	1		Ensino Médio, curso na área e registro no conselho respectivo.	
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.011,58	VIII - A/J	40	01		Ensino Médio, curso na área e registro no conselho respectivo.	
DESENHISTA TÉCNICO PREDIAL	1.495,41	XVI - A/J	40	CR		Ensino Médio – Experiência	
ENTREVISTADOR E DIGITADOR DO CADASTRO ÚNICO	817,64	VI - A/J	40	1		Ensino Médio e conhecimento de Informática	
FISCAL TRIBUTÁRIO	1.495,41	XVI - A/J	40	4	1	Ensino Médio	
INSTRUTOR DE DANÇA	1.011,58	VIII - A/J	40	2		Ensino Médio e Conhecimentos Específicos	
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	1.011,58	VIII - A/J	40	4	1	Ensino Médio e conhecimento em informática	
INSTRUTOR DE MUSICA	1.011,58	VIII - A/J	40	1		Ensino Médio e Conhecimentos Específicos	
INTÉRPRETE DE LIBRAS	1.135,53	X - A/J	40	1		Ensino Médio – Curso Específico	
MONITOR SOCIAL	817,64	VI - A/J	40	4		Ensino Médio	
SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	1.077,54	IX - A/J	40	4	1	Ensino Médio	
TÉCNICO AGRÍCOLA	2.095,17	XVIII - A/J	40	1		Ensino Médio, curso técnico na área e registro no conselho respectivo.	
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SAMU	663,68*	IV - A/J	36	5		Ensino Médio, curso técnico na área e registro no conselho respectivo.	
TÉCNICO DE IMOBILIZAÇÃO ORTOPÉDICA	1.239,48	XII - A/J	40	1		Técnico Nível Médio em Enfermagem e curso na área de imobilização ortopédica e registro no conselho respectivo.	
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO	1.495,41	XVI - A/J	40	CR		Ensino Médio, com conhecimentos específicos de equipamentos da Saúde	
TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24H SM	1.495,41	XVI - A/J	24	1		Ensino Médio, curso técnico na área e registro no conselho respectivo.	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1.265,46	XIII - A/J	40	2		Ensino Médio.	
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	2.095,17	XVIII - A/J	40	1		Técnico Nível Médio em meio ambiente e registro no conselho respectivo.	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.495,41	XVI - A/J	40	1		Ensino Médio, curso técnico na área e registro no conselho respectivo.	
TÉCNICO ESPORTIVO - JUDÔ	1.077,54	IX - A/J	40	CR		Ensino Médio e Faixa Preta 1º DAN e Registro no Órgão fiscalizador respectivo	
TÉCNICO ESPORTIVO – CAPOEIRA	1.077,54	IX - A/J	40	CR		Ensino Médio e Graduação Mínima de Contra-Mestre e registro no órgão fiscalizador respectivo	
TÉCNICO ESPORTIVO - KARATÊ	1.077,54	IX - A/J	40	CR		Ensino Médio e Graduação Mínima 3º DAN e registro no órgão fiscalizador respectivo	
TÉCNICO ESPORTIVO – TAEKWONDO	1.077,54	IX - A/J	40	CR		Ensino Médio e Graduação Mínima 3º DAN e registro no órgão fiscalizador respectivo	
TÉCNICO LABORATÓRIO	1.135,53	X - A/J	40	1		Ensino Médio, curso técnico na área com registro no conselho respectivo.	

***A composição da remuneração será acrescida de Auxílio Moradia 30% + Auxílio Alimentação 30% + Auxílio Transporte 40%.**

**** A composição da remuneração será acrescida de Gratificação por Especialidade 10%.**

*****A composição da remuneração será acrescida de Auxílio Moradia 15% + Auxílio Alimentação 15% + Auxílio Transporte 10% + Adicional de Especialidade 20%.**

******A composição da remuneração será acrescida de Auxílio Moradia 15% + Auxílio Alimentação 15% + Auxílio Transporte 10%**



- 1.2 – A sigla “CR” significa Cadastro Reserva.
- 1.3 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Concurso Público será regido pelo Regime Estatutário do Município de Primavera do Leste - MT.
- 1.4 – As vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, conforme dispositivos legais, caso não sejam preenchidas, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.
- 1.5 – Maiores informações acerca do presente concurso podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.fauel.org.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ou através do e-mail coordenaconcursos@fauel.org.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.fauel.org.br, no período compreendido entre as 00 horas do dia 1º de agosto de 2011 até às 24 horas do dia 05 de setembro de 2011.

2.2 - Para os candidatos que não tiverem acesso à Internet será disponibilizado um posto de inscrição no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-7853, no mesmo período das inscrições via internet, no horário das 08h às 11h e das 14h às 17h, durante os dias úteis, considerando-se o horário local, onde serão disponibilizados computadores e pessoal para orientação quanto à realização de inscrições.

2.3 - Para os efeitos dos itens anteriores, nem a FAUEL, nem o Município se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.4 – Todas as inscrições, somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser efetuada, obrigatoriamente, por intermédio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária, até a data do seu vencimento, não sendo efetivada a inscrição de candidatos que efetuarem o pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

2.5 - O boleto bancário emitido no último dia do período de inscrições poderá ser pago até o primeiro dia útil subsequente ao do término das inscrições, dentro do horário de compensação bancária.

2.6 – O candidato deverá conferir os dados de sua inscrição antes do pagamento, observar sua disponibilidade de prestar o presente concurso público e certificar-se de que preenche todos os requisitos necessários para tomar posse do cargo, pois sob nenhuma hipótese, o valor pago, como taxa de inscrição será devolvido.

2.7 - Haverá isenção da taxa de inscrição, conforme decreto federal nº 6.539/2008 e Lei Municipal 1.217, de 13 de abril de 2011.

2.7.1- Conforme o Decreto Federal n.º 6.593, de 2 de outubro de 2008, Art. 1º, ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição neste Concurso Público, realizado no âmbito municipal, os candidatos que:

a - For membro de família de baixa renda, inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com renda per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos; ou

b - For doador de sangue.

c For doador de sangue.

2.7.2- O candidato que faz jus ao benefício deverá:

a) efetuar sua inscrição no concurso público no período de 1º de agosto de 2011 a 05 de agosto de 2011, através do site www.fauel.org.br

b) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida no item 2.7.1, “b”, conforme anexo III deste edital.

c) Encaminhar por Sedex, com aviso de Recebimento para a FAUEL, Av. Higienópolis, 174 - 8º andar – CEP 86020-908, Londrina PR ou protocolar no local de inscrições deste concurso, no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério



Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste - MT, até o dia 05 de agosto de 2011, os seguintes documentos: cópia autenticada do documento de identificação tipo R.G.; cópia autenticada da Carteira de Trabalho – CTPS (páginas que identifiquem o candidato e caracterizem a sua situação de desemprego); declaração subscrita pelo interessado relatando sua situação de desemprego assinada por duas testemunhas ou comprovação de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; no caso de ser doador de sangue terá que comprovar a doação de sangue, que não poderá ser inferior a 3 (três) vezes, em um período de 12(doze) meses que antecede a publicação do edital de abertura do concurso público, através de documentos padronizado expedido pelo Banco de Sangue ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.

- 2.7.3- A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 2.7.4 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 2.7.5 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada, em mural na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, e no site www.fauel.org.br no dia 17 de agosto de 2011.
- 2.7.6 O prazo para recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição será nos dias 18 e 19 de agosto de 2011.
- 2.7.7 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.fauel.org.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o dia 06 de setembro de 2011, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 2.8 – A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Concurso Público, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
- 2.9 – A Comissão Organizadora deste Concurso Público divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, no Órgão Oficial do Município e no site www.fauel.org.br, conforme cronograma.
- 2.10 - Havendo divergência nos dados cadastrais do candidato ou não encontrando o nome no Edital de Homologação das Inscrições, o candidato deverá entrar em contato com a FAUEL através do e-mail coordenaconcursos@fauel.org.br ou no local das inscrições deste concurso, para comprovação de ter cumprido o estabelecido no item 2 e subitens, somente no prazo de recurso (19 e 20 de setembro de 2011).

2.11 – O candidato poderá inscrever-se em 01 (um) ou mais cargos, desde que, efetue o pagamento dos respectivos valores de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova, conforme itens 6.3.2 – 6.3.3 – 6.3.4 e 6.3.5 deste Edital.

3 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes conforme item 1.1, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do art. 43 do Decreto nº 3.298/99.
- 3.2 – O candidato portador de deficiência deverá enviar, obrigatoriamente, via SEDEX postado até o dia **31 de agosto de 2011** para a FAUEL, Av. Higienópolis, 174 -8º andar – CEP 86020-908, Londrina PR, ou protocolar no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste - MT, até a referida data, laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no artigo 4º do decreto federal nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto federal nº 5.296 de



2 de dezembro de 2004. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

3.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

3.4 – Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

3.5 – Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição nem tampouco obedecido aos requisitos anteriormente descritos.

3.6 – O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá protocolar no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste – MT ou enviar para a FAUEL, no email coordenaconcursos@fauel.org.br um requerimento conforme anexo IV, solicitando a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

3.7 – O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

3.8 – O primeiro candidato portador de deficiência classificado no Concurso será convocado para ocupar a 2ª vaga existente ou que vier a ser criada dentro do prazo de validade do concurso, enquanto os demais candidatos portadores de deficiência classificados, serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas, por cargo/área/especialidade.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Escolaridade exigida	Valor da Taxa de inscrição
Alfabetizado até o Ensino fundamental	R\$ 35,00
Ensino médio	R\$ 55,00
Ensino superior	R\$ 85,00

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

5.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.

5.2 – **Segunda etapa** – realização das seguintes provas:

5.2.1 – Prova de aptidão prática de caráter eliminatório e classificatório, aplicada para os cargos de Desenhista Técnico Predial, Instrutor de Dança, Instrutor de Informática, Instrutor de Música, Intérprete de Libras, Motorista Categoria “E”, Motorista Categoria “D”, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máq. Patrol, Operador de Máq. Pá Carregadeira e Técnico em Informática.

5.2.2 – Prova de títulos de caráter apenas classificatório, aplicada para os cargos de nível superior.

5.2.3- Prova de desempenho didático aplicada para o cargo de Professor.

5.2.4- Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas, prova de títulos e prova de desempenho didático, os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados.



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS POR CARGO

CARGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA
Desenhista Técnico Predial	05
Instrutor de Dança	09
Instrutor de Informática	20
Instrutor de Música	05
Intérprete de Libras	05
Motorista Categoria "E"	15
Motorista Categoria "D"	25
Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica	05
Operador de Máq. Patrol	05
Operador de Máq. Pá Carregadeira	10
Técnico em Informática	15

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS
(CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, **EXCETO PROFESSORES**)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
CR	05
01	05
02	09
03	14
04	18
05	22

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS PROVAS DE TÍTULOS E DESEMPENHO DIDÁTICO
(**PROFESSORES**)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR ÁREA	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR CIENCIAS FISICAS E BIOLOGICAS	10
PROFESSOR DE ARTES	10
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	10
PROFESSOR GEOGRAFIA	10
PROFESSOR HISTÓRIA	10
PROFESSOR LINGUA INGLESA	10
PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA	10
PROFESSOR MATEMATICA	10
PROFESSOR PEDAGOGO	100

5.3 – **Terceira etapa** – realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.



6 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA OBJETIVA

6.1 – Da Composição da Prova Escrita Objetiva

6.1.1 – A prova escrita objetiva para os cargos cuja escolaridade seja até o ensino médio completo será composta por 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	10	2,5
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,5
Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		100,00

6.1.2 – A prova escrita objetiva para os cargos cuja escolaridade seja ensino superior, exceto para os cargos de Controlador Interno (bacharel em ciências contábeis) e Controlador Interno (bacharel em Administração de Empresas), será composta por 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Específicos do cargo	15	2,5
Conhecimentos Gerais e Legislação	15	2,5
Língua Portuguesa	10	2,5
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		100,00

6.1.3 – Para os cargos de Controlador Interno (bacharel em ciências contábeis) e Controlador Interno (bacharel em Administração de Empresas), a prova escrita será composta de 37 questões objetivas e 01 questão dissertativa, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	10	1,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	12	1,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	16	3,0
Questão dissertativa em forma de resposta a 01 questão sobre a função, embasado no conteúdo programático.**	01	30,0
TOTAL: 100,00 PONTOS		

** - Critérios de correção da questão dissertativa:

Domínio do Conteúdo apresentado:	18,0
Clareza na exposição das idéias.	6,0
Domínio da norma culta na modalidade escrita do idioma(1)	6,0

(1) Desconto de 2,0 pontos para cada erro de ortografia, acentuação, concordância, pontuação, regência e flexão nominal/verbal.

6.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos

6.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo I e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis nos sites www.fauel.org.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br.

6.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Escrita Objetiva

6.3.1– A prova escrita objetiva será realizada em 02 (dois) dias distintos, 25 de setembro e 02 de outubro de 2011 (domingos), em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições, distribuída conforme os cargos, da seguinte forma:

a) No dia 25/09/2011 - **primeiro Domingo de prova**, no período da **manhã**, serão realizadas as



- provas para os cargos constante no item 6.3.2.
- b) No dia 25/09/2011 - **primeiro Domingo de prova**, no período da **tarde**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 6.3.3.
- c) No dia 02/10/2011 - **segundo Domingo de prova**, no período da **manhã**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 6.3.4.
- d) No dia 02/10/2011 - **segundo Domingo de prova**, no período da **tarde**, serão realizadas as provas para os cargos constante no item 6.3.5.

6.3.2 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja ALFABETIZADO e até o ENSINO FUNDAMENTAL, sendo eles: Auxiliar de Serviços Gerais, Confeccionador de Fraldas, Cozinheiro, Eletricista, Instrutor de artesanato, Instrutor de idioma Russo, Motorista Categoria “D”, Motorista Categoria “E”, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Pá Carregadeira, Operador de Máquina Patrol, Padeiro e Vigia e ENSINO SUPERIOR, sendo eles, Controlador Interno, Enfermeiro Intervencionista – SAMU e Farmacêutico, a prova será realizada no dia 25/09/2011- **primeiro domingo de prova**, no período da **MANHÃ**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8 horas (horário local), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.3.3 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o SUPERIOR, exceto para os cargos de Controlador Interno, Enfermeiro Intervencionista – SAMU e Farmacêutico, a prova será realizada no dia 25/09/2011- **primeiro domingo de prova**, no período da **TARDE**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **14 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h30min (horário local), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.3.4 – Para os cargos cuja escolaridade mínima seja o ENSINO MÉDIO, sendo eles: Agente Administrativo, Auxiliar Educacional, Fiscal de obras e posturas, Técnico em Enfermagem, Técnico em Higiene Dental e Telefonista, a prova será realizada no dia 02/10/2011 - **segundo domingo de prova**, no período da **MANHÃ**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **07h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8 horas (horário local), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.3.5 – Para os cargos cuja escolaridade seja o ENSINO MÉDIO, sendo eles: Agente administrativo da saúde, Agente de trânsito, Agente Sanitário, Almojarife, Assistente de farmácia, Assistente financeiro, Assistente técnico, Auxiliar administrativo – SAMU, Auxiliar consultório dentário, Auxiliar de Laboratório, Desenhista técnico predial, Entrevistador e Digitador do Cadastro Único, Fiscal tributário, Instrutor de dança, Instrutor de informática, Instrutor de música, Intérprete de libras, Monitor social, Secretário(a) escolar, Técnico agrícola, Técnico de Enfermagem – SAMU, Técnico de imobilização ortopédica, Técnico de manutenção, Técnico de radiologia 24h SM, Técnico em meio ambiente, Técnico em segurança do trabalho, Técnico Esportivo - Judô, Técnico Esportivo - Capoeira, Técnico Esportivo - Karatê, Técnico Esportivo - Taekwondo, Técnico em informática e Técnico laboratório, a prova será realizada no dia 02/10/2011 - **segundo domingo de prova**, no período da **TARDE**. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às **14 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h30min (horário local), após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.

6.3.6 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.

6.3.7 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional do Órgão de Classe, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

6.3.8 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título



de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

6.3.9 – Também não serão aceitos protocolo e/ou comprovante de pagamento de pedido de documento, bem como de 2ª via.

6.3.10 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

6.3.11 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 6.3.7, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do concurso.

6.3.12 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento a qualquer uma das provas de caráter eliminatório, implicará na eliminação automática do candidato.

6.3.13 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

6.3.14– A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D, e E), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

6.3.15– O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, exceto para o cargo de Controlador Interno que é de 4 (quatro) horas e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

6.3.16– Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

6.3.17– Sua correção obedecerá a uma escala de 0 a 100 pontos, estando classificado nesta etapa, somente o candidato que somar 50 pontos e atender o item 5.2.4 deste Edital.

6.3.18– Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público, nas dependências do local de aplicação da prova.

6.3.18.1– A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

6.3.19– Será **sumariamente eliminado** do Concurso, o candidato que:

- a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
- b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
- c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
- d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
- e) perturbar a ordem dos trabalhos;
- f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo concurso e para a empresa aplicadora;
- g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
- h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e seu Cartão Resposta;
- i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
- j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo concurso.

6.4 – Durante a prova:

6.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A FAUEL não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

6.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a



conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

6.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar, sob pena de ter sua correção prejudicada pela impossibilidade de realização da leitura óptica. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.**

6.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL, devidamente treinado.

6.4.5 – Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá solicitar a folha de ATA ao fiscal, para que registre seus motivos, os quais posteriormente serão analisados pela equipe técnica da empresa e pela Comissão Organizadora.

6.4.6 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Resposta, o candidato deverá entregar somente o cartão de resposta devidamente assinado ou rubricado.

6.4.7 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA e lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.

6.4.8 – O gabarito preliminar estará disponível nos sites www.fauel.org.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br às 22 horas do dia 25/09 e 02/10/2011, conforme os respectivos cargos.

7 – DA SEGUNDA ETAPA – PROVAS DE APTIDÃO PRÁTICA , DE TÍTULOS E DESEMPENHO DIDÁTICO.

7.1 – Da Prova de Aptidão Prática

7.1.1 – Os candidatos classificados na prova escrita, conforme Item 5.2.4 deste edital, aos cargos de Desenhista Técnico Predial, Instrutor de Dança, Instrutor de Música, Instrutor de Informática, Intérprete de Libras, Técnico em Informática, Motorista Categoria “E”, Motorista Categoria “D”, Operador de Máquina Escavadeira Hidráulica, Operador de Máquina Patrola e Operador de Máquina Pá Carregadeira, deverão prestar prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, que avaliará suas habilidades relacionadas ao cargo pretendido, a ser realizada no dia 22 e 23 de outubro de 2011, conforme cronograma a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.

7.1.2 - Os candidatos ao cargo de **Desenhista Técnico Predial** serão avaliados mediante a reprodução, pelo candidato, de projeto arquitetônico na área de Engenharia Civil, em software baseado em plataforma CAD, através da cópia de planta baixa e/ou corte arquitetônico.

7.1.2.1 - Serão avaliados os seguintes itens:

7.1.2.1.1 - A prova terá nota máxima de 100 pontos, sendo subdividida nos seguintes critérios.

Critérios:

1ª Parte	Tempo para a tarefa	30 pontos
2ª Parte	Apresentação do desenho	20 pontos
3ª Parte	Utilização dos layers	30 pontos
4ª Parte	Representação gráfica em 2D	20 pontos
TOTAL		100 PONTOS

7.1.2.1.2 - A duração máxima da prova é de 1 hora, sendo a duração da prova um dos critérios de avaliação, conforme segue:

- Realização da prova em até 30 minutos: Pontuação obtida: 30 pontos.
- Realização da prova em até 45 minutos: Pontuação obtida: 20 pontos.
- Realização da prova em até 01 hora: Pontuação obtida: 10 pontos.

7.1.3 – Os candidatos aos cargos de **Instrutor de Dança** serão avaliados no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:



- a) Organização do trabalho;
- b) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- c) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.
- d) Poderão ser avaliados, a critério da Banca Examinadora as seguintes danças: samba, forró, pagode, dança de rua, valsa, Hip-Hop, country, bolero, flamenco, sapateado, dança do ventre, ballet, frevo e quadrilha.

7.1.4 – Os candidatos aos cargos de **Instrutor de Música** serão avaliados no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- a) Organização do trabalho;
- b) Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- c) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- d) Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

7.1.5 - Os candidatos ao cargo de **Instrutor de Informática**, serão avaliados na operação e manuseio de computadores, utilizando o software Microsoft Windows XP, em digitações de textos utilizando o software Microsoft Word 2003 e planilhas eletrônicas utilizando o software Microsoft Excel 2003.

7.1.6 - Os candidatos ao cargo de **Intérprete de Libras**, serão avaliados na Leitura de um texto, o qual deverá ser interpretado e demonstrado através da Língua Brasileira de Sinais.

7.1.7 - Os critérios da prova prática para o cargo de **Técnico em Informática**, conforme segue:

7.1.7.1 - O candidato deverá montar um computador, conforme especificações técnicas definidas na prova.

7.1.7.2 - O candidato terá que realizar algumas das tarefas a seguir, as quais serão definidas na prova.

- a) Configuração de rede.
- b) Criação de cabos de rede par trançado.
- c) Instalação de softwares.
- d) Formatação de disco rígido e instalação de sistema operacional Windows.

7.1.7.3 - Serão avaliados os seguintes itens:

- a) Tempo utilizado na realização das tarefas, individualmente.
- b) Qualidade dos serviços realizados.

7.1.8 - Os critérios para a avaliação da prova prática para os cargos de **Motorista “D” e “E”**, serão os seguintes:

- a) Colocação em vaga (baliza);
- b) Verificação das condições do veículo;
- c) Partida e parada;
- d) Uso do câmbio e dos freios;
- e) Localização do veículo na pista;
- f) Observação de normas e das placas de sinalização;
- g) Velocidade desenvolvida;
- h) Obediência às situações do trajeto.

7.1.8.1 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - \sum PP), sendo “ \sum PP” = somatória dos pontos perdidos.



A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

7.1.8.2 – Veículos a serem utilizados na avaliação:

Cargo	Caminhão
Motorista Categoria "D"	Caminhão Mercedes Benz, Modelo 1620, Ano 2009/2010
Motorista Categoria "E"	Caminhão Ford, Modelo Cargo 4532 E, Ano 2007/2007

7.1.9 - Os critérios das provas práticas para os cargos de **Operador de Máquinas**, serão os seguintes:

- Verificação das condições da máquina;
- Verificação e utilização dos itens e procedimentos de segurança;
- Partida e parada;
- Uso correto dos instrumentos de manuseio; e
- Obediência às situações do trajeto.

7.1.9.1 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:

Pontuação da Prova Prática = (100 - \sum PP), sendo " \sum PP" = somatória dos pontos perdidos.

A gravidade das faltas serão definidas conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:

- Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
- Faltas Graves: 20 pontos negativos;
- Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
- Faltas Leves: 05 pontos negativos.

7.1.9.2 – Veículos a serem utilizados na avaliação:

Cargo	Máquina
Operador de Máquinas Escavadeira Hidráulica	Escavadeira Hidráulica Marca JCB, Ano 2010
Operador de Máquinas Pá Carregadeira	Pá Carregadeira Marca Case, Modelo W20, Ano 2000
Operador de Máquinas Patrol	Patrol Marca Caterpillar, Modelo 120B, Ano 1982

7.1.10 - As provas práticas para o cargo Motorista "D" e "E" e Operador de Máquinas consistirá na operação de máquinas específica para o cargo em que está concorrendo, na presença de examinadores, em tarefa a ser determinada no momento da prova, através de planilha previamente elaborada pela FAUEL, na qual, constarão além das questões, o grau da infração cometida.

7.1.11 – Todos os Exames práticos serão realizados perante uma comissão designada pelos dirigentes do concurso, e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos, exceto Desenhista Técnico Predial, que terá a duração máxima de 01 (uma) hora. Durante todo o tempo, o candidato examinado deverá estar acompanhado por no mínimo, um dos examinadores.



7.2 – Da Prova de Títulos

7.2.1 – Os candidatos classificados na prova escrita, conforme Item 5.2.4 deste edital, aos cargos de nível superior, deverão prestar prova de títulos que avaliará sua formação profissional e continuada.

7.2.2 – A prova de títulos será realizada no dia 22 de outubro de 2011, no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-7853, das 08 às 11 horas.

7.2.3 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, sendo que, não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

7.2.4 – Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora do Concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de qualquer procuração.

7.2.5 – A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área específica, sendo:

QUADRO DE AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação, com carga horária mínima de 360 horas, na área específica.	5,0	10,0
b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado, ou certificado de conclusão de mestrado na área específica, acompanhado do histórico escolar.	10,0	10,0
c) Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento técnico na área específica do cargo, sendo considerados apenas certificados com oito ou mais horas e realizados a partir de 1º de janeiro de 2008.	0,2 para cada 08 horas	10,00
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS		30,0 pontos

7.2.6 – A atribuição da nota da prova de títulos ficará a cargo da Banca Examinadora, que por meio da Comissão Organizadora, publicará posteriormente o resultado.

7.2.7 – Não serão aceitas DECLARAÇÕES de conclusão de curso, em nenhuma hipótese.

7.2.8 – Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período realizado, bem como a carga horária.

7.2.9 – Não serão computados também, estágios voluntários ou remunerados, monitorias, participação em comissões, apresentação e/ou publicação de trabalhos, certificados de informática, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres.

7.3 – Da Prova de Desempenho Didático.

7.3.1 - A prova de desempenho didático destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo de aula a ser ministrada perante uma banca examinadora composta por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente, sendo formada por professores habilitados, sendo, preferencialmente, 02 (dois) da área para a qual o candidato está concorrendo e 01 (um) da área de didática e metodologia do ensino, não sendo possível poderá ser composta por 02 (dois) da área de didática e metodologia do ensino e 01 (um) da área para a qual o candidato está concorrendo.

7.3.2 - A prova de desempenho didático será realizada SOMENTE em Primavera do Leste – MT a partir do dia 23 de outubro de 2011 e será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação.

7.3.3 - Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

7.3.4 - A prova de desempenho didático será classificatória e eliminatória, valendo de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e consistirá de uma aula de 50 (cinquenta) minutos.

7.3.5 - O sorteio do tema, comum a todos os candidatos de um mesmo cargo, será realizado no dia **22 de outubro de 2011, às 14 horas**, no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-



7853, pela FAUEL e Comissão Organizadora do Concurso Público, dentre os tópicos que compõem o conteúdo programático, com ou sem a presença dos candidatos.

7.3.6 - A ordem da realização da prova de desempenho didático será definida de acordo com a pontuação da prova escrita, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.3.7 - A FAUEL disponibilizará aos candidatos somente os seguintes recursos didáticos: quadro (branco), caneta pincel e apagador, ficando sob a responsabilidade dos candidatos providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais.

7.3.8 - O candidato deverá comparecer ao local da prova, no mínimo, 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a realização da atividade. O candidato terá uma tolerância máxima de 15 (quinze) minutos além do horário estabelecido, sendo esse tempo contabilizado no tempo total da prova de desempenho didático. Após esse tempo de tolerância, o candidato não poderá realizar a atividade e estará automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7.3.9 - A prova de desempenho didático será realizada conforme cronograma a ser divulgado no dia do sorteio e disponibilizado nos sites www.fauel.org.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br.

7.3.10 - O candidato deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de documento oficial de identificação e plano de aula, em 03 (três) vias, que deverá ser entregue, antes do início da prova, aos membros da banca examinadora.

7.3.11 - A prova de desempenho didático será avaliada seguindo os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		VALOR
1. PLANO DE AULA	<ul style="list-style-type: none">- O Plano de Aula apresenta objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais?- O Plano estabelece os procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula?- O Plano de Aula está completo, de tal forma que o leitor compreenda exatamente como será cada passo da aula e as atividades que serão propostas?	0 - 15
2. INTRODUÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- A aula foi introduzida com criatividade, mobilizando o interesse e fazendo relação com conceitos básicos do tema a ser estudado?- Apresentou de forma clara, simples e precisa os objetivos e os procedimentos da aula?- Utilizou-se de aspectos motivacionais, buscando a interação e a conexão entre o conteúdo a ser trabalhado e a realidade (contextualização)?	0 - 10
3. DESENVOLVIMENTO	<ul style="list-style-type: none">- A construção do conhecimento foi realizada a partir da contextualização do tema, apresentando estrutura lógica e própria para o nível de ensino?- Para explicar o conteúdo (parte teórica), usou termos técnicos, apresentando sinônimos dos termos técnicos, deu exemplos, fez analogias respeitando a linguagem formal, de acordo com o nível de ensino?- Demonstrou domínio do conteúdo?	0 - 30
4. METODOLOGIA	<ul style="list-style-type: none">- A metodologia (procedimentos da ação docente), foi adequada aos objetivos e ao conteúdo do Plano?- A metodologia favoreceu a comunicação do conteúdo?	0 - 15
5. RECURSOS DIDÁTICOS	<ul style="list-style-type: none">- Os recursos didáticos utilizados foram adequados ao tema proposto e ao nível de ensino? Atingiram os objetivos e foram bem explorados durante a aula?	0 - 10
6. FECHAMENTO	<ul style="list-style-type: none">- Realizou revisão e síntese do conteúdo trabalhado?	0 - 05
7. AVALIAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">- Realizou as atividades de avaliação da aprendizagem de acordo com o planejamento?	0 - 15
TOTAL DE PONTOS		100

7.3.12 - Será desclassificado do Concurso Público o candidato que **NÃO** obtiver, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova de desempenho didático.



8 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita

8.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares ou questões da prova, disporão de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, do primeiro dia útil subsequente à realização das provas, conforme anexo IV, disponível no site www.fauel.org.br, protocolando o pedido no Ginásio de Esportes Pianão, órgão do Município, localizado na Rua Olivério Porta, nº.1300, Bairro Centro Leste, em Primavera do Leste - MT, fone (0**66) 3498-7853, ou enviando para a FAUEL no e-mail coordenaconcursos@fauel.org.br, respeitando o prazo recursal para solicitação.

8.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).

8.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da empresa aplicadora ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via fax.

8.1.4 – A Banca Elaboradora das questões julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

8.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Concurso

8.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação das inscrições, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação.

8.2.2 – Os recursos contra a prova de títulos, provas práticas e prova de desempenho didático, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, do primeiro dia útil, subsequente ao da publicação das notas da prova.

8.2.3 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do concurso, terão prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar de sua efetivação.

9 – DO RESULTADO FINAL

9.1 – Para os cargos em que for exigida apenas a prova objetiva, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.

9.2 – Para os cargos em que forem exigidas provas escritas objetivas e discursivas, provas prática e de desempenho didático, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada das duas provas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$\frac{(nota\ da\ prova\ escrita) \times 4 + (nota\ da\ prova\ prática) \times 6}{10} = Média\ de\ Classificação$$

9.3 – Para os cargos em que for exigido a prova de títulos, os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algébrica obtida na prova de títulos com a média das provas anteriores.

9.4 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos no resultado final.

10 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 – Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais e legislação;
- Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.



11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 – Ser aprovado no Concurso Público e considerado APTO no exame pré-admissional a ser definido no edital de convocação.

11.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.

11.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.

11.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.

11.5 – Apresentar todos os documentos solicitados no Edital de Convocação.

11.6 – Candidatos para os cargos de Motorista devem possuir CNH categoria “D” e “E” e Operador de Máquinas devem possuir CNH categoria “C” no ato da prova prática.

11.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.

11.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.

11.10 – Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

11.11 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.

11.12 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

11.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste e estarão também disponíveis no site www.fauel.org.br.

12.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Concurso.

12.3 – Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Primavera do Leste, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.

12.4 – A convocação para nomeação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão Oficial de Imprensa do Município e em outras formas que se julgar necessário.

12.5 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.

12.6 – Caso venha a mudar de endereço e telefone informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

12.7 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.

12.8 – O candidato nomeado será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste.

12.9 – Os Cartões Resposta deste Concurso, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de seis (06) meses, após a homologação final e depois incinerados.



12.10 – Não poderão participar do Concurso Público, os membros de quaisquer das comissões deste certame e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escritas objetivas, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

13 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

13.1 – O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

13.2 – A aprovação no Concurso Público não garante a titularização no cargo pretendido, assegurando apenas, a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

14 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.

14.2 – Fazem parte deste Edital os Anexos I – Conteúdos Programáticos, Anexo II – Atribuições de cada cargo, Anexo III – Solicitação de Isenção de Inscrição, Anexo IV – Requerimento de Reserva de Vagas-PNE e/ou Provas Especiais, Anexo V- Requerimentos de Recurso e Anexo VI – Cronograma, os quais estão disponíveis no site www.fauel.org.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – MT.

14.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de PRIMAVERA DO LESTE, Estado do Mato Grosso.

Em 22 de julho de 2011.

ROSIMEIRE QUEIROZ GARCIA
Presidente da Comissão Fiscalizadora

PAULO EROMAR BERSCH
Prefeito em Exercício